

Projeto de Lei 294/87

47

"fixa a porcentagem de aumento salarial"

A Câmara Municipal de Mirabela, aprova e em Antônio Rodrigues Aquino, prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei: -

ARTIGO PRIMEIRO: - Fica aumentado em 100% (cem por cento), os vencimentos dos funcionários públicos municipais de Mirabela a partir desta data.

PARÁGRAFO ÚNICO: - Este aumento será dividido em duas etapas: 50% neste último trimestre de 1987 e, 50% a partir do mês de janeiro de 1988.

ARTIGO SEGUNDO: - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirabela, aos 21 de outubro de 1987.

PRESIDENTE:

SECRETÁRIO: